

Evaristo Paciencia, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço Público que a Câmara Municipal decreta e em sancionamento e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O prazo a que se refere o artigo 3º, da lei nº 4, de 21 de fevereiro de 1948, fica prorrogado para 31 de dezembro de 1950.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 21 de novembro de 1949.

(Evaristo Paciencia)
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na data supra.

José Antônio Freire
(Secretário de Prefeitura)

Edital nº 71

Lei nº 38 de 21 de novembro de 1949.

Dispõe sobre a criação da taxa de emplantamento para habitação de prédios da zona urbana municipal.

Evvaristo Paciencia, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e em sancionamento e promulga a seguinte lei:

Diário

Art. 1º - Fica criada a taxa de empescamento para numeração de prédios da rede do município.

Para efeito único - A taxa a que se refere o presente artigo será de cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) e corresponderá ao preço de cada e à respectiva colocação, ficando sujeitos ao seu pagamento os proprietários dos prédios numerados.

Art. 2º - A numeração será feita pelo sistema métrico.

Art. 3º - Somente a Municipalidade poderá instalar, substituir ou deslocar as placas de numeração de prédios.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fales Oliveira, 21 de novembro de 1949.

Evairito Paciencia
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na data supra.

José Centinho Pereira
(Secretário da Prefeitura)

Exatol nº 72

Lei nº 39 de 2 de dezembro de 1949

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à verba 251/8-62-2 do orçamento em importância de cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Evairito Paciencia, Prefeito Municipal de Fales Oliveira, usando das atribuições que lhe são